



1
2
3
4
5
6

Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Departamento de Contabilidade

7
8
9
10
11

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2022 DA PLENÁRIA DEPARTAMENTAL
DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE
2022, PARA DELIBERAR SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE
“ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA”, PARA APURAÇÃO DE
EVENTUAL DIRECIONAMENTO DO CONCURSO DO STC.

12
13

Link do Vídeo da Reunião:

14
15

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGmtXGvdfbHGHccBfrtHpNWdjWW?projector=1>

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das 11 horas e trinta minutos, na modalidade virtual (Link: meet.google.com/veq-viag-xbb), motivada pela situação de Saúde Pública provocada pela Pandemia da Covid-19 e pelas restrições das autoridades sanitárias que proíbem reuniões, e quaisquer encontros coletivos, e em consonância com as determinação da Instrução Normativa PROGEPE Nº 015, de 14 de outubro de 2021, reuniram-se, extraordinariamente, os docentes do Departamento de Contabilidade (STC) para deliberar sobre a notificação de solicitação de “abertura de processo de sindicância”, para apuração de eventual direcionamento do concurso do STC. Relator: Chefia Departamental.. Da pauta distribuída previamente constou como assunto: Item único: **Notificação de solicitação de “abertura de processo de sindicância”, para apuração de eventual direcionamento do concurso do STC, publicado no Edital nº 140/2021, de 27 de dezembro de 2021.** Aberta a reunião, o Prof. Cosenza fez uma breve exposição dos fatos relativos à “Comunicação Ouvidoria NUP 23546.000961/2022-76”. José Cosenza explicou que se trata de uma acusação anônima feita junto à Ouvidoria do MEC contra o Departamento de Contabilidade e que foi repassada pela Ouvidoria da UFF com solicitação de apuração e apresentação de manifestação com esclarecimentos sobre a demanda encaminhada pelo MEC. Segundo Cosenza, as acusações feitas estão baseadas na comparação entre os termos e exigências constantes no Edital nº140/21 e a Ata da Plenária Departamental de 19/05/2021. Disse que, como Chefe do Departamento, tentou montar uma defesa onde ficasse evidente e clara a total lisura do STC e seus docentes na condução do concurso em tela. Cosenza chamou a atenção para o fato de que o Departamento de Contabilidade não tornou pública a ata e que ela não consta no site de atas da UFF ou em qualquer outro meio de comunicação aberto ao público. Portanto, a referida ata circulou apenas entre os professores e técnicos administrativos do STC. Dessa forma, Cosenza assinala que é lógico compreender que a ata foi deliberadamente entregue a acadêmicos de outras instituições, com o claro propósito de questionar a idoneidade do concurso, sob alegação de uma suposta divergência entre a ata e o Edital do concurso no que se refere à exigência de Graduação somente em Contabilidade. Cosenza disse que analisou a questão e chegou à conclusão de que não há

46 discordância do Edital em relação à decisão da Plenária Departamental, pois a
47 formação em nível de graduação em Administração e Economia não está explicitamente
48 determinada na ata da reunião e não foi objeto de discussão da Plenária, conforme pode
49 ser verificado no vídeo da reunião. No entanto, mesmo convicto de que não há nenhum
50 desrespeito a qualquer tipo de decisão plenária, Cosenza afirmou ter tomado a decisão
51 de submeter o assunto à Plenária, com o intuito de trazer ainda mais luz à questão e
52 encerrar qualquer tipo de controvérsia sobre o problema. Dada a palavra aos presentes,
53 o Prof Antonio Navarro se manifestou dizendo que mesmo com a Ouvidoria da UFF
54 acatando as justificativas e esclarecimentos apresentados pelo Departamento e tenha
55 recomendado o arquivamento da denúncia por entendê-la sem fundamento e sem
56 provas evidentes, ele entende que essa questão ainda não terminou, já que nomes de
57 docentes da Unigranrio e da FGV foram usados indevidamente para acusar a existência
58 de um processo, que conforme a acusação, está “eivado de vícios”, como se diz na área
59 jurídica. Na opinião de Navarro, a própria Unigranrio já declarou a falsidade e leviandade
60 da denúncia e informou que irá apurar os fatos e, por ser parte do processo, deveria dar
61 posterior ciência à UFF sobre suas investigações, enquanto nós deveríamos nos manter
62 dentro dos termos regimentais da Universidade. Cosenza esclareceu que não estará
63 solicitando a abertura de sindicância para investigar as infundadas acusações da
64 denúncia, não, mas sim para apurar a acusação de que a Chefia Departamental estaria
65 agindo de maneira viciada na condução do processo de concurso, ou seja, verificar se
66 efetivamente há erro de parte da Chefia e se está havendo algum tipo de conduta para
67 beneficiar parentes e amigos, como é dito na denúncia. José Cosenza ressaltou, ainda,
68 que por conta da acusação, seu nome ficou sob suspeição e faz-se necessário apurar
69 devidamente se ele estaria agindo errado ou não, sofrendo a punição aplicável em caso
70 positivo. O Prof. Alexandre fez uso da palavra dizendo que a “suspeição” fora motivada
71 por uma denúncia anônima e, dada a relevância da acusação, ela deveria ser
72 investigada, haja vista que a Chefia Departamental esta sendo acusada de fraudar um
73 concurso público, o que é um acusação muito séria. Para Alexandre, embora a
74 Unigranrio tenha se manifestado no sentido de investigar quem teria utilizado o nome
75 daquela universidade e de seus professores para formulação de uma denúncia falsa, ele
76 vê grande gravidade no ocorrido pelo fato de dita denúncia ter utilizado (anexado)
77 documentos internos do STC (Ata e Formulário 2), cujo acesso não está disponibilizado
78 publicamente em lugar nenhum. Por conta disso, deve-se sim, também, abrir uma
79 investigação no âmbito da UFF, já que há possíveis evidências de vazamento indevido
80 de documentos internos privativos do STC e sinais de que a denúncia possa ter partido
81 de dentro da UFF. Ou seja, alguém daqui da Universidade entregou a Ata e o Formulário
82 2 para que o denunciante anônimo anexasse à acusação. Daí a importância de
83 instauração dessa sindicância dentro da UFF para trazer luz sobre essa questão e trazer
84 maiores elucidacões ao caso, sendo importante para mostrar que o acontecimento foi
85 encarado com total seriedade no STC, muito embora não se tenha muita expectativa de
86 descoberta do provável vazador das informações, já que para isso seria preciso uma
87 investigação mais técnica, usando ferramentas que não estão disponíveis na UFF, como
88 sistema de rastreamento de arquivos eletrônicos e textos (e-mails) na Internet. A Prof^a
89 Maria de Fátima ressaltou a tentativa premeditada de se tentar desmoralizar as
90 universidades públicas, daí a pertinência da acusação. Cosenza respondeu que não
91 pode abrir uma sindicância com um objetivo tão amplo, sob pena de não conclusão da
92 apuração no prazo previsto. A Prof^a Luciana Rezende tomou a palavra para sugerir que,
93 antes de qualquer iniciativa contra a denúncia, fosse consultada a PROGER -
94 Procuradoria Geral da UFF, para que fosse dado um respaldo jurídico que orientasse a
95 defesa com suporte técnico da área jurídica. Depois de muita argumentação e debate,
96 os presentes entenderam que a Chefia Departamental deveria prosseguir com a
97 apuração dos fatos. No entanto, foi recomendado que fosse, também, procurada a
98 PROGER para se sabe como dar continuidade à ação de apuração e esclarecimento

99 dos fatos e tomada das decisões cabíveis. O Prof. Alexandre assinalou que a consulta
 100 à PROGER é muito válida e oportuna pois, dado ela já ter experiência em situações e
 101 casos semelhantes, ela pode encaminhar condições de investigação até melhores e que
 102 a gente não consegue imaginar, por não dispor de tal “*expertise*”. A Prof^a Cintia Ribeiro
 103 enalteceu a pertinência da consulta à PROGER e disse que se eles indicassem a
 104 necessidade de uma sindicância, a mesma seria instaurada, e em caso contrário seria
 105 um aporte de mais um órgão dentro da UFF corroborando que o caso dá-se por
 106 esclarecido. Paulo Roberto ressaltou, novamente, a importância da sindicância e que a
 107 consulta à PROGER deveria ser pautada no “em como fazer isso”, dado que, às vezes,
 108 um texto ou uma expressão pode ajudar muito no andamento da investigação ou do
 109 procedimento administrativo. Paulo entente que a consulta à PROGER não seria,
 110 necessariamente, para inocentar as pessoas citadas, mas pra realmente apurar as
 111 responsabilidades, já que pairam suspeitas de que foi gente do Departamento quem fez
 112 isso e, por sua gravidade, isso tem que ser apurado. O Prof. Francisco registrou suas
 113 dificuldades em contar com a orientação da PROGER, que não respondeu a nenhuma
 114 das demandas que ele encaminhou ao largo de sua gestão. Não havendo mais nada a
 115 tratar, a reunião foi declarada encerrada, às 13 horas, da qual eu, Cintia de M. de
 116 Albuquerque Ribeiro, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de
 117 Secretária da Reunião, e pelo Chefe do STC, José Paulo Cosenza, na condição de
 118 Presidente da Reunião. Presentes os seguintes professores, Alexandre Cunha Gomes,
 119 Aline Moura, Antônio Navarro Pereira, Cintia de M. de Albuquerque Ribeiro, Francisco
 120 Gomes, José Paulo Cosenza, Luciana Rezende Thomaz, Manoel Severino de Jesus,
 121 Maria de Fátima Pinel, Paulo Roberto da Silva, Roberto Vieira. O professor Vinay Chaba
 122 e o secretário Wellington Ricardo Miranda e Silva justificaram a ausência, por Whatsapp,
 123 devido à impossibilidade de participar desta reunião por motivo de estarem com
 124 problemas de saúde provocados pela Covid-19. Os demais professores não se
 125 manifestaram sobre ausência. Segue em anexo, lista assinada pelos presentes. -x--x---x

127
 128 Professor Adjunto CINTIA DE M. DE ALBUQUERQUE RIBEIRO – Secretária
 129 Matrícula SIAPE 2.461.129

132
 133 Professor Titular JOSÉ PAULO COSENZA – Presidente
 134 Matrícula SIAPE 1.841.956

136 **PRESENÇA - REUNIÃO DE DEPARTAMENTO STC – RE 03/2022, EM 20/01/2022**

138 DOCENTE	ASSINATURA
139 ALEXANDRE CUNHA GOMES	Presente (on line)
140 ALINE MOURA COSTA DA SILVA	Presente (on line)
141 ANTONIO NAVARRO PEREIRA	Presente (on line)
142 CINTIA DE M. DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	Presente (on line)
143 FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO	Presente (on line)
144 JOSÉ PAULO COSENZA	Presente (on line)
145 LUCIANA REZENDE T. DOS SANTOS	Presente (on line)
146 MANOEL SEVERINO DE JESUS	Presente (on line)

